Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.934** Data: **14/12/2020**

Projeto de Lei nº: **45/2020**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 14/12/2020

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a 1 votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 42/2020

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 11 de dezembro de 2020.

P. L. nº 45/2020

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

14 DEZ 2020

Presidente

Ofício GP nº 314/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **"Dá nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Justificando a propositura, vimos esclarecer que referido projeto tem por objetivo alterar a data da entrada em vigor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para 1º de janeiro de 2022.

Nessas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
14 DEZ 2020
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2020

Dá nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 11 de dezembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal